



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2024/00024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

Altera o art. 2º da Portaria TRF2-PTP-2023/00520, de 1 de dezembro de 2023, para consolidar membros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

- CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ 225, de 31 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

- CONSIDERANDO a Resolução TRF2-RSP-2021/00044, de 2 de junho de 2021, que cria o Núcleo de Justiça Restaurativa da Segunda Região, disciplina a política judiciária de Justiça Restaurativa do Tribunal Regional Federal da Segunda Região - TRF2 e dá outras providências;

- CONSIDERANDO a ratificação da Portaria TRF2-PNC-2021/00012, de 23 de agosto de 2021, alterada pelas Portarias TRF2-PNC-2022/00002, de 25 de novembro de 2022, e TRF2-PNC-2023/00001, de 03 de março de 2023, pela TRF2-PTP-2023/00520, de 01 de dezembro de 2023;

- CONSIDERANDO o constante no Ofício TRF2-OFI-2024/00145, de 11 de janeiro de 2024, subscrito pelo Desembargador Federal Luiz Antônio Soares;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, o art. 2º da Portaria n.º TRF2-PTP-2023/00520, de 1 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

*Art. 2º O Comitê Gestor da Justiça Restaurativa terá a seguinte composição:*

*I - Juíza Federal Bianca Stamato Fernandes;*

*II - Juíza Federal Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto;*

*III - Juíza Federal Cristiane Conde Chmatalik;*

*IV - Juíza Federal Aline Alves de Melo Miranda Araújo;*

Classif. documental

00.10.00.02



TRF2PTP202400024F

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

*V - Juíza Federal Maria Isadora Tiveron Frizão*

*VI - Juíza Federal Eloá Alves Ferreira;*

*VII - Juíza Federal Caroline Vieira Figueiredo;*

*§ 1º O Comitê Gestor poderá contar com auxílio técnico e operacional das unidades administrativas do TRF2 e de participação de colaboradores eventuais.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Ficam mantidos os demais termos da Portaria n.º TRF2-PTP-2023 /00520, de 1 de dezembro de 2023.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

- assinado eletronicamente -

**GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**  
Presidente

